Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.057, DE 31 DE JANEIRO DE 1.969

Autoriza o Poder Executivo a adquirir parte da chácara nº 16, do Polígno Sul.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no inciso XI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte da chácara nº 16 do Polígno Sul, com a área de 2.285 m2, destinada ao alargamento da Avenida 7 de Setembro, com as seguintes confrontações: NORTE: com a Avenida 7 de Setembro; SUL: com a Avenida 7 de Setembro; Leste: com outra parte da mesma chácara nº 16; OESTE: com a Avenida 7 de Setembro; pela importância de NCR$ 3,00 (três cruzeiros novos), por metros quadrado.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 1.969.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de janeiro de 1.969.

PEDRO DE SOUZA
Secretário